
 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 42282			
	Data e Hora de Emissão 30/05/2022 11:40:49			
	Código de Verificação KPZUI70C			
 <p>PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: MATEL - INDUSTRIA HOTELEIRA LTDA CPF / CNPJ: 75.103.374/0001-31 Inscrição Municipal: 09 01 0063047-7 Endereço: JOÃO NEGRÃO, 000169 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010200 Tel.: 41 - 3225211 Município: CURITIBA UF: PR Email: financeiro@sanmartin.com.br</p>				
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> Nome/Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES CARNAVALI CPF / CNPJ: 125.008.439-39 IMU: Outro Doc.: Endereço: UF: PR Email: gustavohrc@msn.com; Município: LONDRINA Email: shirleiagomes@hotmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>DESPEÇAS REFERENTE A 01 DIARIA, (20 A 21 DE MAIO DE 2022). OBS. NOTA QUITADA</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 120,00</p>				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$120,00				
Código da Atividade 09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	120,00	2,01	2,41	0,24
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br